



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA**  
**Estado de São Paulo**

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 1799, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2008.**

*"Dispõe sobre suplementação de Verbas do Legislativo Municipal."*

**ADLER ALFREDO JARDIM TEIXEIRA**, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com amparo no artigo 8º. da Lei Municipal nº. 1.695, de 04 de dezembro de 2.007.

**DECRETA**

**Art. 1º.** - Fica aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 11.450,00 (onze mil, quatrocentos e cinquenta reais), destinados a suprir insuficiência de verba em dotação orçamentária vigente da Câmara Municipal de Rio Grande Serra e constante do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminadas:

**SUPLEMENTAÇÃO**

008 – 01.031.0001.2021.33.90.39	Outros Serv Terceiros Pessoa Juridico	9.000,00
256 – 01.031.0001.2021.31.90.46	Auxilio Alimentação	2.450,00
<b>Total</b>		<b>11.450,00</b>

**Art. 2º.** A cobertura da presente suplementação dar-se-á por anulação parcial de verba no montante de R\$11.450,00 (onze mil, quatrocentos e cinquenta reais), valor de dotação orçamentária vigente e constante do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminada

**ANULAÇÃO**

001 – 01.031.0001.2021.31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	11.450,00
<b>Total</b>		<b>11.450,00</b>

**Art. 3º.** - Ficam alterados, em sua classificação orçamentária, os anexos 2 (despesa) 6, 7, 8 e 9, da Lei Municipal nº. 1695 de 04 de dezembro de 2.007.

**Art. 4º.** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 17 de novembro de 2008 - 44º. Ano de Emancipação Política – Administrativa do Município.

**Adler Alfredo Jardim Teixeira**  
Prefeito Municipal

**Wagner Vicente Ferrari**  
Secretário de Finanças

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.

